



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1157/14 DE 28 DE MAIO DE 2014.


“Denomina oficialmente como Av. dos Trabalhadores, via pública conhecida como Av. Porto Seguro, no Distrito de Trancoso”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada oficialmente como Av. dos Trabalhadores, via pública conhecida como Av. Porto Seguro, iniciando na entrada do bairro Maria Viúva, até o início da rua Getúlio Vargas, no distrito de Trancoso.

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
Porto Seguro – Bahia, 28 de maio de 2014.


Claudia Silva Santos Oliveira
Prefeita Municipal

